



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2495

Data: 13 de Maio de 2020.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 390.454,00 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde

01665 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1054 - Bloco de Cust. das Ações e Serviços P. de Saúde (E.P)....R\$ 290.454,00(Exc.)

01724 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1054 - Bloco de Cust. das Ações e Serviços P. de Saúde (E.P)....R\$ 100.000,00(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.1.1.01.15.00.00.00 (1054)	R\$ 390.454,00
---	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Maio de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL